



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.243

(Projeto de Lei nº 38/2017, de autoria do vereador Antonio Carlos Zanfolin)

Institui a Semana da Cultura Evangélica no município de Santa Cruz das Palmeiras e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Santa Cruz das Palmeiras a **Semana da Cultura Evangélica**, a ser comemorada anualmente na segunda semana do mês de setembro.

Art. 2º - Na Semana da Cultura Evangélica poderão ser realizadas atividades de integração entre as instituições religiosas interessadas, bem como destas com a comunidade em geral, com a finalidade de potencializar e homenagear o culto evangélico local.

Art. 3º - A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial do município de Santa Cruz das Palmeiras.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 13 de dezembro de 2017.

Thiago de Oliveira
Prefeito Municipal



Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "A Folha de Santa Cruz das Palmeiras" em 23/12/2017.

Jorge Alberto Galimberti - Chefe de Gabinete

